



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
56/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO E O Sr. WILSON GOMES DA SILVA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o Sr. **WILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.516.544-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 465, Centro, Capela – AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 10881/2016, CI nº 201/2016 – CAF/ UN- SERRANA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor mensal de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e o valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:


- Unidade Orçamentaria.....131.400 – UN SERRANA.
- Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.
- Rubrica.....307.319– LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

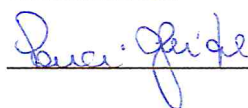
31 de agosto de 2016


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


WILSON GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)
1º mês	385,00
2º mês	385,00
3º mês	385,00
4º mês	385,00
5º mês	385,00
6º mês	385,00
7º mês	385,00
8º mês	385,00
9º mês	385,00
10º mês	385,00
11º mês	385,00
12º mês	385,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 4.620,00	